



Escclarecimento

GERENCIAR

Prezados Senhores; Gostaria de saber se a Resolução nº 56/2020 descrita no item 15.4.10. do TERMO DE REFERÊNCIA está correta?

26 de agosto de 2025 às 17:24

↳ Esta solicitação ainda não foi respondida...

[Responder](#)



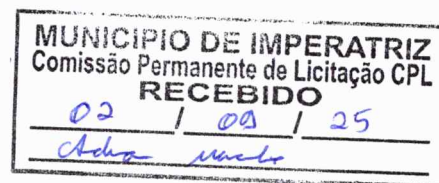
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SUTRAN

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 02.22.00.056/2025

EDITAL: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação



Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2025, cumpro informar:

A Requerente questiona se a Resolução nº 56/2020 descrita no item 15.4.10. do TERMO DE REFERÊNCIA está correta.

O objeto da licitação está descrito de forma clara no Edital e no Termo de Referência, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, contemplando especificações técnicas, condições de execução e demais exigências necessárias para a adequada formulação das propostas.

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que a referência à Resolução nº 56/2020, constante no item 15.4.10 do Termo de Referência, está correta.

Trata-se da Resolução CGSIM nº 56/2020, editada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios — CGSIM, que regulamenta a aplicação da Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019) no tocante à simplificação do registro e legalização de atividades econômicas consideradas de baixo risco.

Essa normativa estabelece que determinadas atividades estão dispensadas da exigência de atos públicos de liberação, como alvarás, licenças ou autorizações, inclusive ambientais.

Ressaltamos que os anexos disponibilizados no portal oficial de licitações contêm as informações essenciais ao certame, não havendo omissões que prejudiquem a participação dos interessados.

Assim, entende esta Administração que permanecem válidas e suficientes as informações constantes do Edital e seus anexos, não havendo necessidade de retificação ou complementação.

Publique-se a presente resposta na plataforma eletrônica de licitações, para ciência dos interessados.

Imperatriz/MA, 01 de setembro de 2025.

ELIUDE PEREIRA
SALES:00408178302

ELIUDE PEREIRA SALES

Superintendente de Trânsito e Transporte
SUTRAN/Imperatriz